



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.918, de 03 de maio de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

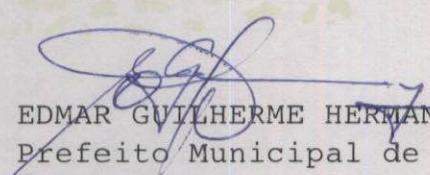
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

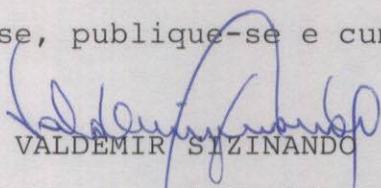
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 05 de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.903, de 07 de abril de 1993.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

| | |
|--------------------|--------|
| Combustíveis..... | 31,30% |
| Rodagem..... | 30,00% |
| Peças..... | 28,50% |
| Lubrificantes..... | 28,00% |
| Veículos..... | 29,50% |
| Folha de Pgto..... | 36,00% |

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor de CR\$ 11.000,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para CR\$ 11.000,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que,
pede deferimento.



Santa Cruz do Sul, 28 de abril de 1993.

Edmar Hermany

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.



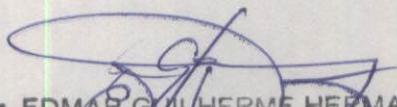
Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

PARECER

O parecer da S.M. S. Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração da tarifa dos Transportes Coletivos Urbanos é pelo DEFERIMENTO, após ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, elevando a mesma em 25 % (vinte e cinco por cento), passando dos atuais Cr\$ 8.000,00 para 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Santa Cruz do Sul, 03 de maio de 1993.-


Dr. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais